4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial de Registro: Robson de Alvarenga

Rua Líbero Badaró, n. 425 / Pq. Anhangabaú, n. 350 - 28º andar, CEP 01007-040 - Centro
Tel.: (11) 37774040 - Email: contato@4rtd.com.br - Site: www.4rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 5.480.826 de 10/06/2025

Certifico e dou fé que o documento eletrônico, contendo **18 (dezoito) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 06/06/2025, protocolado sob nº 671.461, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **5.480.826** no Livro de Registro B deste 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:
ATAS DIVERSAS ELETRÔNICA

Certifico, **ainda**, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:
Odilon Guedes Pinto Junior:(Padrão: ICP-Brasil)
Julio Cesar Poloni de Goes:(Padrão: ICP-Brasil)

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 10 de junho de 2025

Assinado eletronicamente

Carlos Augusto Peppe
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 179,78	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 0,00	R$ 3,59	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 183,37

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00251057405727394

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1134804ICFA000113404DE25Q

Página 000001/000018	Protocolo nº 671.461 de 06/06/2025 às 15:39:57h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **5.480.826** em **10/06/2025** neste **4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.
Registro Nº **5.480.826** **10/06/2025**	

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 179,78	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3,59	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 183,37

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 2ª REGIÃO
Rua Líbero Badaró, 425 14º Andar - Bairro Centro - São Paulo - SP
CEP 01009-905 - www.coreconsp.gov.br

ATA

DA 1556ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 2ª. REGIÃO EM 07 DE MAIO DE 2025

Início: 11h.

1. PARTICIPANTES: Conselheiros Efetivos: Odilon Guedes, Haroldo da Silva, Ricardo Tadeu Martins, Carla Beni Menezes de Aguiar, Norma Cristina Brasil Casseb, José Marcos de Campos, Carlos Alberto Cordeiro da Silva, Wilson Aparecido Costa de Amorim, Cristiane Menezes David, Antonio Jose Correa do Prado; Carlos Eduardo Soares de Oliveira Junior e Julio Manuel Pires. **Conselheiros Suplentes:** Fernanda Della Rosa e Marisa Rossignoli. **Conselheiro Federal:** Pedro Afonso Gomes. **Assessoras da Presidência:** Ellen Morais, Julia Goggi e Marcela Lee. **Assessores da Comunicação:** Denise Kelen e Renato Ricarte. **Advogados:** Dr. Delano Coimbra e Dr. Diego Freitas. **Gerente Executivo:** Júlio Poloni.

2. ABERTURA: Em 07 de maio de 2025, em formato híbrido, sendo presencial no Plenário Ubirajara Dib Zogaib, na sede do CORECON-SP, localizada na Rua Libero Badaró, 425, 14º andar – Centro – CEP 01.009-905 – São Paulo/SP e de forma remota na plataforma zoom. **3. EXPEDIENTE:** 1. Justificativas de ausência e substituição eventual de Conselheiros Efetivos; 2. Leitura, discussão e aprovação da ata da 1.555ª Sessão Plenária Ordinária; 3. Comunicados da Presidência e 4. Registro das correspondências recebidas e expedidas.

4. MATÉRIA DO DIA: 4.1. Artigo: "O Brasil Que Devemos Construir". Relator: Presidente Odilon Guedes; **4.2.** Prestação de Contas 1º Trimestre de 2025. Relator: Presidente da CTC Carlos Eduardo Soares de Oliveira Jr; **4.3.** Reajuste dos funcionários do Corecon-SP (data-base 1º de maio). Relator: Presidente Odilon Guedes; **4.4.** Atualizações do PCS. Relator: Presidente Odilon Guedes; **4.5.** Aumento da bolsa auxílio dos estagiários do Corecon-SP. Relator: Vice-Presidente Haroldo da Silva; **4.6.** Adesão ao Pacto Nacional pelo Combate à Desigualdade. Relator: Conselheiro Antônio Prado; **4.7.** Concurso de Monografias. Relator: Conselheiro Júlio Pires; **4.8.** Pedido de Auxílio Financeiro Congresso Brasileiro de Economia (Corecon-RS). Relator: Presidente Odilon Guedes; **4.9.** Apoio financeiro XVI ECOECO. Relator: Conselheiro Carlos Cordeiro e **4.10.** Apoio financeiro ENECO. Relator: Conselheiro Carlos Eduardo Soares de Oliveira Jr; **4.11.** Suspensão de Registro, ad referendum, por decisão Judicial. Relator: Presidente Odilon Guedes. e **4.12.** Análise de Acórdãos. **5. RELATO DE PROCESSOS:** Relator: Conselheiro José Marcos de Campos.

3. RELATO (EXPEDIENTE): 1. JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA E SUBSTITUÇÃO DE CONSELHEIROS EFETIVOS. O Presidente Odilon Guedes agradece a presença dos Senhores Conselheiros e, em seguida, dá por iniciados os trabalhos. Procede com a conferência do quórum necessário para o início da Sessão. Efetiva a Conselheira Marisa Rossignoli para complementar o quadro enquanto os Conselheiros Efetivos faltantes não ingressam na reunião. Logo após, inicia a Sessão.

3.2. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR. O Presidente **Odilon Guedes** solicita a manifestação dos Conselheiros presentes caso tenham alguma retificação à ata da 1.555ª Sessão Plenária Ordinária. Não havendo objeções, manifesta seu voto favorável à aprovação da ata e inicia a votação:

O Presidente **Odilon Guedes** aprova

Protocolo nº 671.461 de 06/06/2025 às 15:39:57h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **5.480.826** em **10/06/2025** neste **4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 179,78	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3,59	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 183,37

O Vice-Presidente **Haroldo da Silva** aprova
A Conselheira **Carla Beni Menezes de Aguiar** aprova
A Conselheira **Norma Cristina Brasil Casseb** aprova
O Conselheiro **Antônio Jose Correa do Prado** aprova
O Conselheiro **José Marcos de Campos** aprova
O Conselheiro **Carlos Eduardo Soares de Oliveira Junior** aprova
O Conselheiro **Wilson Aparecido Costa de Amorim** aprova
A Conselheira **Marisa Rossignoli** aprova
Por unanimidade, a da ata da 1.555ª Sessão Plenária Ordinária foi aprovada.

3.3 COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA. O Presidente **Odilon Guedes** informa que, durante o mês de abril, cumpriu uma agenda intensa e estratégica, marcada por encontros institucionais, palestras e debates sobre temas prioritários para o desenvolvimento nacional e valorização da profissão. As atividades tiveram início no dia 7, acompanhado do Vice-Presidente Haroldo da Silva e do Conselheiro Antonio Prado, para uma reunião com o Presidente da Fiesp, Josué Gomes da Silva, e Presidente do Ciesp, Rafael Cervone Netto, reafirmando a importância da cooperação entre setores na superação dos desafios socioeconômicos do país. No dia seguinte (08), recepcionou 60 alunos da ONG Casa José Coltro para um diálogo enriquecedor sobre educação financeira, com a participação e condução pelo Vice-Presidente Haroldo da Silva. Em 9 de abril, participou de um bate-papo com alunos da FGV, abordando temas como macroeconomia e reindustrialização, em conjunto com o Vice-Presidente Haroldo da Silva, seguido por uma entrevista concedida à Agência CMA. Já nos dias 10 e 11, reuniu-se com representantes da CNA e da Febraban, respectivamente, para discutir a conjuntura econômica, traçar diagnósticos conjuntos e ouvir as entidades sobre estratégias para o desenvolvimento nacional. No dia 15, marcou presença na abertura de evento do Instituto Redes, de Economia Solidária, realizado no auditório do Corecon-SP. No dia 17, recebeu o gerente de Economia da CNC, Felipe Tavares, a quem apresentou artigos do projeto "Pensando um Projeto de País" e compartilhou as ações do Conselho que promovem a transparência do orçamento público. Nos dias 24 e 25, esteve em Piracicaba, onde visitou o CEPEA, ministrou aula magna na ESALQ/USP e proferiu palestra na Anhembi Morumbi - campus Piracicaba, abordando os desafios da economia brasileira; além de se reunir com o prefeito Helinho Zanatta e o deputado estadual Alex Madureira, relator do orçamento estadual. Por fim, participou de evento da Comissão de Políticas Públicas de Superação das Desigualdades e para Segurança Alimentar no dia 28 e, no dia 30 de abril, concluiu a agenda do mês participando de um debate sobre conjuntura econômica promovido pela PUC-SP em parceria com o Corecon-SP.

3.4. CORRESPONDÊNCIAS.

a) Correspondências Recebidas:

1. Ofício Nº 228/2025 da Câmara Municipal de Tupã - Encaminha Congratulações ao DELEGADO MUNICIPAL DO CORECON-SP NA CIDADE DE TUPÃ.

2. Condomínio Edifício e Galeria Califórnia encaminha Prestação Mensal de Contas e Gráficos - Março de 2025.

3. Condomínio Edifício Grande São Paulo encaminha Edital de Convocação Ago. 24/04/2025.

4. Condomínio Edifício e Galeria Califórnia comunica Feriados de 18 e 21 de abril/2025.

5. Ofício Nº 838/2025 do Cofecon encaminha Confirmação de homologação do Curso de Mestrado em Economia - Universidade Presbiteriana Mackenzie.

6. Ofício Circular nº 39/2025 do Cofecon comunica Consulta sobre possível novo programa de recuperação de créditos no Sistema Cofecon/Corecons.

7. Ofício n. 31- SJRP-01V - IGO 2025 - 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto/Sp referente aos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária.

Protocolo nº 671.461 de 06/06/2025 às 15:39:57h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **5.480.826** em **10/06/2025** neste **4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 179,78	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3,59	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 183,37

8. Ofício acerca da data de Inspeção Ordinária da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista encaminha Data do início da Inspeção Ordinária.

9. CRECI encaminha Revista Eletônica em homenagem às Mulheres dos Conselhos de Fiscalização Profissional.

10. Ofício-Circular nº 30/2025 do Cofecon encaminha Atuação de Economistas como Peritos em tribunais sediados fora da jurisdição do CORECON de origem.

11. Convite do World Creativity Day Jundiaí encaminha convite para Festival colaborativo - 21, 22 e 23 de abril.

12. Condomínio Edifício Grande São Paulo encaminha MATERIAL AGO 24/04/2025

13. Convite: 4º Seminário Nacional de Conselhos Profissionais

14. SJSP/GUARUL - SECRETARIA 3ª VARA comunica a realização de Inspeção Geral Ordinária - IGO 2025, na 3ª Vara Federal de Guarulhos/SP.

15. Condomínio Edifício e Galeria Califórnia comunica feriado 1º de maio.

b) Correspondências Expedidas:

1. Ofício nº 275/2025 ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp) encaminha Solicitação de Audiência para apresentação da Campanha "Orçamento Público e Transparência Popular"

2. Ofício 539/2025 ao CIESP solicitando Cessão de espaço para realização do Café com Economistas - São José dos Campos.

3. Ofício nº 569/2025 à Econ. Cristina Fróes de Borja Reis - Subsecretária de Desenvolvimento Econômico Sustentável encaminha Convite para Live - Plano de Transformação Ecológica e Economia Circular.

4. Ofício Nº 485/2025 Solicita Diploma_DREINALDO DA SILVA JUNIOR

5. Ofício Nº 487/2025 Solicita Diploma_PÉRICLES SOARES DE JESUS TEIXEIRA

6. Ofício Nº 490/2025 Solicita Diploma LUIZ EDUARDO ZANOTIM MANHANI

7. Ofício Nº 491/2025 Solicita Diploma_ANTONIO CLAUDINER FACETTO FILHO

8. Ofício Nº 492/2025 Solicita Diploma_PHILIPPE TERZIS

9. Ofício Nº 493/2025 Solicita Diploma_BERNARDO GAGLIOTTI FORTUNATO FRIAÇA

10. Ofício Nº 495/2025 Solicita Diploma_VINÍCIUS SANTIAGO DA COSTA

11. Ofício Nº 496/2025 Solicita Diploma_SEIR SIMEOTI DIOGO DA SILVA

12. Ofício Nº 497/2025 Solicita Diploma_BRUNA DIAS

13. Ofício Nº 499/2025 Solicita Diploma_CLAUDIO AGGIO

14. Ofício Nº 500/2025 Solicita Diploma_GABRIEL DE SIQUEIRA

15. Ofício Nº 501/2025 Solicita Diploma_GABRIEL DE ALMEIDA VICCHIATTI

16. Ofício Nº 502/2025 Solicita Diploma_GIOVANNA DE CAMILLIS BIGNAMI SERAFIM

Registro Nº
5.480.826
10/06/2025

Protocolo nº 671.461 de 06/06/2025 às 15:39:57h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **5.480.826** em **10/06/2025** neste **4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 179,78	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3,59	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 183,37

17. Ofício Nº 504/2025 Solicita Diploma_ALIAN DAMASCENO RODRIGUES
18. Ofício Nº 505/2025 Solicita Diploma_ANTONIO RICCIARDI MACEDO
19. Ofício Nº 506/2025 Solicita Diploma_GUSTAVO OSHIRO DOS SANTOS HENRIQUES
20. Ofício Nº 507/2025 Solicita Diploma_RODRIGO OGURA RAMOS RIOLI
21. Ofício Nº 508/2025 Solicita Diploma_FELYPE TADEU NEVES RODRIGUES
22. Ofício Nº 510/2025 Solicita Diploma_EDSON ALVES DOS SANTOS
23. Ofício Nº 511/2025 Solicita Diploma_EDIMILSON MARQUES DE SOUZA
24. Ofício Nº 512/2025 Solicita Diploma_ALEXANDRE ANGELO DE CAMARGO
25. Ofício Nº 513/2025 Solicita Diploma_GLENDA MARA GOMES DA SILVA FERREIRA
26. Ofício Nº 515/2025 Solicita Diploma_NATHALIA LEOCADIO RUBIO
27. Ofício Nº 516/2025 Solicita Diploma_AURÉLIO MARSON FAVERO
28. Ofício Nº 517/2025 Solicita Diploma_ANDRESSA MONTEIRO DURÃO
29. Ofício Nº 518/2025 Solicita Diploma_RENZO ROCHA SUAREZ
30. Ofício Nº 519/2025 Solicita Diploma_LUIZ FELIPE ZIRAVELLO BIANCONI
31. Ofício Nº 520/2025 Solicita Diploma_ANA CLARA RAMOS SIMÕES
32. Ofício Nº 521/2025 Solicita Diploma_VICTOR WONG
33. Ofício Nº 522/2025 Solicita Diploma_ERIKA PAOLLA DA SILVA SANTOS
34. Ofício Nº 523/2025 Solicita Diploma_FLAVIA RODRIGUES LIMA
35. Ofício Nº 524/2025 Solicita Diploma_YHENNY MAMANI CHURQUI

4. RELATO (MATÉRIA DO DIA): 4.1. O Presidente **Odilon Guedes** apresenta o texto do quarto artigo intitulado "O Brasil Que Devemos Construir", elaborado pelo Conselheiro Antônio José Correa do Prado, com contribuições suas, do Vice-Presidente Haroldo da Silva e da Conselheira Norma Brasil Casseb. Então, solicita ao Plenário que se manifeste caso tenham colaborações adicionais ao conteúdo do texto apresentado.

O Conselheiro **Ricardo Tadeu Martins** enfatiza a importância dos artigos elaborados pelo Corecon-SP, parabenizando a todos os envolvidos por esta iniciativa. Além da divulgação habitual, recomenda que cada texto seja formalmente encaminhado às instituições competentes, de acordo com a temática tratada, a fim de ampliar seu alcance e o impacto institucional almejado; assegurando ainda que os referidos órgãos tomem conhecimento do posicionamento oficial do Conselho. Como exemplo, cita o artigo anterior sobre o Boletim Focus, sugerindo o envio ao Banco Central, ao Conselho Monetário Nacional e ao Ministério da Fazenda. Quanto ao artigo em debate nesta Sessão, considera pertinente o envio ao Congresso Nacional, ao Ministério da Fazenda e ao Ministério do Planejamento e Orçamento.

Após, o Presidente **Odilon Guedes** inicia a votação do texto:
O Presidente **Odilon Guedes** aprova
O Vice-Presidente **Haroldo da Silva** aprova

Protocolo nº 671.461 de 06/06/2025 às 15:39:57h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **5.480.826** em **10/06/2025** neste **4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 179,78	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3,59	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 183,37

A Conselheira **Carla Beni Menezes de Aguiar** aprova
A Conselheira **Norma Cristina Brasil Casseb** aprova
O Conselheiro **Antônio José Correa do Prado** aprova
O Conselheiro **José Marcos de Campos** aprova
O Conselheiro **Carlos Eduardo Soares de Oliveira Junior** aprova
O Conselheiro **Wilson Aparecido Costa de Amorim** aprova
A Conselheira **Marisa Rossignoli** aprova
O Conselheiro **Ricardo Tadeu Martins** aprova
Por unanimidade, o texto do quarto documento oficial do Corecon-SP em 2025 foi aprovado pelo Plenário.

4.2. O Presidente **Odilon Guedes** solicita ao Conselheiro Carlos Eduardo Soares de Oliveira Junior, Presidente da CTC, a apresentação da Prestação de Contas referente ao 1º Trimestre de 2025.

Com a palavra, o Conselheiro **Carlos Eduardo Soares de Oliveira Junior** inicia com a exposição do Balanço Patrimonial, que registrou no 1º Trimestre de 2025 um ativo total de R$ 52.653.618,67 (cinquenta e dois milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos), valor 6,81% superior ao registrado no final de 2024, que era correspondente a R$ 49.298.702,13 (quarenta e nove milhões, duzentos e noventa e oito mil, setecentos e dois reais e treze centavos). Destaca, ainda, o saldo em caixa, de R$ 23.707.464,71 (vinte e três milhões, setecentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos), um valor 19,33% maior do que o registrado ao final do exercício de 2024, de R$ 19.867.426,22 (dezenove milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos). No tocante às Receitas, informa o aumento expressivo da arrecadação das anuidades do ano vigente, principal fonte de arrecadação do Conselho, que alcançaram o valor de R$ 5.402.342,15 (cinco milhões, quatrocentos e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e quinze centavos), o que representa um aumento de 14,72% em relação ao mesmo período do ano passado, cuja arrecadação de anuidades vigentes no 1º Trimestre foi de R$ 4.709.479,11 (quatro milhões, setecentos e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e onze centavos). Também destaca a sensível melhora dos índices de inadimplência de Pessoas Físicas e Jurídicas que vem sendo registrados desde 2022, quando a inadimplência de PJs chegou a 65,12% e PFs a 38,98%; contra as atuais marcas de 44,90% e 24,03%, respectivamente. O Conselheiro parabeniza as equipes internas do Conselho, sobretudo Cobrança, Jurídico e Fiscalização, pelos resultados obtidos, bem como a constante atualização dos sistemas e softwares financeiros e contábeis e a implantação de controles internos rigorosos e ágeis. Como recomendação, reforça a importância de uma auditoria especializada em contabilidade do setor público para verificar questões já relatadas anteriormente pelas CTCs 2022, 2023 e 2024, fundamental para garantir a transparência e correção das informações financeiras e contábeis do Corecon-SP. Por oportuno, o Conselheiro menciona que a documentação analisada evidencia as melhorias contínuas que vêm sendo implantadas desde 2022, com maior precisão e transparência a respeito da situação patrimonial, financeira e orçamentária da entidade. Contudo, menciona que alguns procedimentos fundamentais para a perfeita apresentação das contas ainda estão em andamento, entre eles: (1) Estudar e corrigir os valores de todos os bens móveis e imóveis do Conselho, que ficaram sem atualização por anos (procedimento em fase de conclusão); (2) A baixa de valores a receber que, na prática, já estão prescritos (procedimento em andamento) e (3) A contratação de auditoria externa por empresa especializada em contas públicas. Por fim, o Conselheiro registra que a CTC recomenda a aprovação das contas do 1º Trimestre de 2025 sem ressalvas.

O Gerente Executivo **Júlio Poloni** informa o status atualizado de alguns dos tópicos anteriormente mencionados pelo Presidente da CTC, a começar pela reavaliação dos bens móveis e imóveis do Conselho, cujo processo foi concluído, encontrando-se atualmente na etapa de envio dos dados atualizados à área contábil, para fins de registro e atualização no balanço patrimonial. Quanto à baixa de valores a receber que, na prática, encontram-se prescritos, o procedimento também já foi finalizado, restando a emissão do relatório

Protocolo nº 671.461 de 06/06/2025 às 15:39:57h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **5.480.826** em **10/06/2025** neste **4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 179,78	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3,59	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 183,37

correspondente e seu encaminhamento à Contabilidade, para que sejam realizados os devidos lançamentos. Destaca que o próximo relatório contábil, referente ao segundo trimestre, trará todas essas informações já atualizadas, atendendo às expectativas manifestadas pelas CTCs desde 2022. Com a finalização destas etapas, o Gerente Executivo informa que haverá condições para a contratação de empresa especializada em contabilidade pública para iniciar a auditoria externa, com o objetivo de identificar eventuais inconsistências, propor aprimoramentos e assegurar a total conformidade e transparência dos processos contábeis do Conselho.

O Conselheiro **Ricardo Tadeu Martins** indaga se há uma estimativa dos valores que serão incorporados ao patrimônio do Conselho após a reavaliação dos bens móveis e imóveis, bem como do impacto contábil decorrente da baixa dos valores prescritos. Indaga ainda se tais operações refletirão nos resultados contábeis, como déficits aparentes. Diante disso, recomenda que a apresentação dos dados seja acompanhada de uma exposição clara e devidamente fundamentada, a fim de evitar interpretações equivocadas, assegurando a transparência e a correta leitura dos demonstrativos contábeis.

Em resposta, o Gerente Executivo **Julio Poloni** informa que a última avaliação patrimonial apontava aproximadamente R$ 1,1 milhão em bens móveis, valor que deverá ser revisto devido à aquisição recente de novos itens que ainda não foram considerados no levantamento anterior, além de, aproximadamente, R$ 6 milhões em bens imóveis. No que se refere aos valores prescritos, estima um montante de cerca de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) relativos a pessoas físicas e, aproximadamente, R$ 12 milhões em anuidades prescritas de pessoas jurídicas, acumulados ao longo de gestões anteriores. Ressalta que esses valores permaneceram registrados como ativos contábeis, embora já não sejam passíveis de recuperação. Esclarece, ainda, que tais ajustes terão impacto apenas no balanço patrimonial, sem reflexos no orçamento, e confirma que será elaborada uma nota explicativa detalhada nas demonstrações contábeis do segundo trimestre.

A Contadora **Jessica Casimiro** esclarece que os valores contabilizados como "a receber" sem expectativa de recebimento estão sendo baixados e serão contabilizados como perdas. Acrescenta que esses créditos, muitos dos quais prescritos desde 2019, já foram objeto de tentativas infrutíferas de cobrança. Informa que os ajustes mencionados pelo Gerente Executivo terão reflexo apenas no balanço patrimonial, sem impactar o balanço orçamentário do exercício corrente. Confirma que as alterações serão acompanhadas de notas explicativas que integrarão os demonstrativos contábeis, conforme exige a norma e as boas práticas contábeis, assegurando a transparência e clareza necessária para evidenciar, de forma precisa, tanto o aumento do ativo imobilizado quanto a redução decorrente da baixa de créditos prescritos.

O Conselheiro **José Marcos de Campos** expõe a sua preocupação com a legitimidade e a legalidade dos procedimentos adotados, ressaltando que a desfasagem existente no acervo patrimonial do Conselho, já identificada em gestões anteriores, é do conhecimento de todos. Relata que a reavaliação dos ativos somente terá validade contábil se estiver amparada por documentação oficial e por pareceres técnicos emitidos por empresa contratada especificamente para essa finalidade e que reflitam a real situação patrimonial, evitando possíveis distorções. Neste sentido, indaga se tal contratação foi realizada, pois não tem conhecimento disto até o momento. Outro aspecto relatado que merece atenção é a baixa dos chamados "ativos fictícios" presentes nas demonstrações financeiras, pois tal procedimento requer respaldo legal ou autorização expressa do Cofecon. Por fim, chama a atenção para o risco de interpretações equivocadas dos índices de inadimplência, recomendando que para uma análise mais fidedigna sejam considerados, separadamente, os dados relativos ao exercício atual, desconsiderando os efeitos acumulados de anos anteriores e, com isso, evitar distorções que mascarem a compreensão da situação real do Conselho.

O advogado **Dr. Diego Freitas** esclarece que todas as baixas realizadas relativas à dívida ativa executiva foram prescritas por decisão judicial. Assim, os procedimentos foram conduzidos com o devido amparo legal.

Protocolo nº 671.461 de 06/06/2025 às 15:39:57h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **5.480.826** em **10/06/2025** neste **4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 179,78	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3,59	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 183,37

O Gerente Executivo **Júlio Poloni** esclarece que foi contratada, ainda no ano passado, empresa especializada para a reavaliação dos bens móveis e imóveis do Conselho.

O Presidente **Odilon Guedes** considera as recomendações oportunas e reforça a necessidade de dar continuidade aos ajustes com a devida responsabilidade institucional. Destaca que os resultados obtidos até o momento, especialmente no que se refere à redução da inadimplência, são reflexo direto do trabalho integrado dos departamentos internos e da forte atuação que o Conselho tem demonstrado perante os Economistas, participando ativamente do debate público em torno das grandes questões nacionais, ampliando cada vez mais benefícios aos Economistas e fornecendo um serviço de qualidade, tanto no atendimento ao público como na área da educação continuada. Em termos de arrecadação, o Presidente apresenta os dados preliminares atualizados que explicitam esse cenário positivo: até 6 de maio de 2024, a arrecadação foi de R$ 7.601.531,23 (sete milhões, seiscentos e um, quinhentos e trinta e um mil reais e vinte e três centavos), enquanto no mesmo período deste ano, esse valor alcançou R$ 8.877.543,21 (oito milhões, oitocentos e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos), representando um crescimento nominal de 16,79% e real de 12,73%. Quanto à aplicação financeira dos recursos, o GT responsável pela análise das aplicações financeiras do Corecon-SP decidiu manter os atuais procedimentos adotados. Após as exposições, o Presidente vota pela aprovação, acompanhando o relator, e inicia a votação:

O Conselheiro **Haroldo da Silva** aprova
O Conselheiro **Carlos Alberto Cordeiro da Silva** aprova
A Conselheira **Norma Cristina Brasil Casseb** aprova
A Conselheira **Carla Beni Menezes Aguiar** aprova
O Conselheiro **Ricardo Tadeu Martins** aprova
O Conselheiro **Antonio José Correa do Prado** aprova
O Conselheiro **José Marcos de Campos** aprova
O Conselheiro **Carlos Eduardo Soares de Oliveira Jr** aprova
O Conselheiro **Wilson Aparecido Costa de Amorim** aprova
A Conselheira **Marisa Rossignoli** aprova
A Conselheira **Cristiane Menezes Aguiar** aprova
Por unanimidade, as contas do 1º trimestre de 2025 do Corecon-SP foram aprovadas sem ressalvas e serão encaminhadas para deliberação do Cofecon.

4.3. O Presidente **Odilon Guedes** traz para apreciação do Plenário a proposta de reajuste dos salários, gratificações e vales alimentação e refeição dos funcionários do Corecon-SP (data-base 1º de maio), para recompor as perdas inflacionárias no último período, calculado com base no INPC acumulado de abril de 2024 a março de 2025, que corresponde a 5,20%. Não havendo manifestações contrárias, o Presidente profere o seu voto favorável e inicia a votação:

O Conselheiro **Haroldo da Silva** aprova
O Conselheiro **Carlos Alberto Cordeiro da Silva** aprova
A Conselheira **Norma Cristina Brasil Casseb** aprova
A Conselheira **Carla Beni Menezes Aguiar** aprova
O Conselheiro **Ricardo Tadeu Martins** aprova
O Conselheiro **Antonio José Correa do Prado** aprova
O Conselheiro **José Marcos de Campos** aprova
O Conselheiro **Carlos Eduardo Soares de Oliveira Jr** aprova
O Conselheiro **Wilson Aparecido Costa de Amorim** aprova
A Conselheira **Marisa Rossignoli** aprova
A Conselheira **Cristiane Menezes Aguiar** aprova
Por unanimidade, a proposta de reajuste dos funcionários do Corecon-SP (data-base 1º de maio) foi aprovada e formalizada através da Resolução 856/2025.

4.4. O Presidente **Odilon Guedes** submete ao Plenário a proposta de atualização do PCS do Corecon-SP, iniciando sua exposição pelo primeiro item, que visa incluir no rol de despesas reembolsáveis pelo Programa de Desenvolvimento Humano do Corecon-SP a cobertura de

Protocolo nº 671.461 de 06/06/2025 às 15:39:57h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **5.480.826** em **10/06/2025** neste **4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 179,78	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3,59	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 183,37

gastos relacionados à saúde de dependentes diretos dos funcionários (pais, cônjuges e filhos). Informa que se mantém inalterado o limite mensal de R$ 300,00 (trezentos reais) por mês a cada funcionário, valor que deverá contemplar tanto as despesas do próprio funcionário quanto as de seus dependentes, sem possibilidade de acúmulo de saldos entre os meses.

O Gerente Executivo **Júlio Poloni** apresenta as estimativas financeiras da proposta de inclusão das despesas de saúde de dependentes diretos dos funcionários no PDH do Corecon-SP. Informa que, atualmente, o programa atende 23 funcionários, com um gasto acumulado de R$ 15.588,27 (quinze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos) entre janeiro e abril, equivalente a uma média mensal de R$ 3.897,07 (três mil, oitocentos e noventa e sete reais e sete centavos) e um valor médio de R$ 169,44 (cento e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) por pessoa, por mês. Com a possível extensão do benefício aos dependentes diretos, estima-se um aumento do gasto médio mensal por funcionário, por isso, calculou os possíveis impactos financeiros da medida considerando o teto de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais por pessoa, o que representaria um impacto anual de até R$ 36.035,19 (trinta e seis mil e trinta e cinco reais e dezenove centavos). Contudo, enfatiza que a proposta não requer suplementação orçamentária na respectiva rubrica, pois ela já é dotada a partir do teto do programa, cujo valor máximo permanece inalterado.

Considerando que a proposta de ampliação do PDH não acarreta alteração na dotação orçamentária, a Conselheira **Carla Beni Menezes de Aguiar** sugere a análise de estender o benefício dos dependentes também a outras finalidades, como os relacionados à área da educação, e não se limitar exclusivamente às despesas com saúde. Além disso, propõe também a avaliação de conceder o benefício aos estagiários, contemplando, por exemplo, o reembolso de materiais de leitura, por considerar que essa medida pode contribuir para sua formação acadêmica durante o período de estágio.

O Conselheiro **José Marcos de Campos** menciona que a proposta de estender o PDH permitindo a inclusão de despesas com saúde de dependentes diretos visa fortalecer a política institucional de valorização do corpo funcional, sendo uma iniciativa orientada à promoção do bem-estar do funcionário. A atual proposta reconhece que as questões relacionadas à saúde do núcleo familiar do funcionário, como pais, cônjuges e filhos, impactam diretamente no desempenho profissional do colaborador e, consequentemente, no ambiente organizacional como um todo. Diferentemente de outros benefícios, como os voltados à educação dos dependentes, cuja aplicação se distancia do objetivo institucional do programa. Sublinha que, da forma como foi desenhada, a proposta encontra respaldo legal, por ser um benefício que reverbera positivamente no desempenho institucional como um todo.

Em seu parecer, o advogado **Dr Delano Coimbra** informa que analisou a viabilidade jurídica de incluir despesas de saúde de dependentes diretos (pais, cônjuges e filhos) dos funcionários do Corecon-SP no PDH, observado o limite mensal de R$ 300,00 (trezentos reais) por funcionário. Portanto, informa que, com base na legislação vigente e na jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), concluiu que não há impedimento legal para a medida, observadas as exigências normativas e a missão institucional. Quanto à questão apontada pela Conselheira Carla Beni, o advogado pontua que o tema demanda averiguação específica.

O Presidente **Odilon Guedes** retoma a palavra para apresentar os outros itens da proposta, os quais consistem em: 1) O Conselho garantirá aos seus trabalhadores afastados por motivo de saúde, seja por doença ou acidente, a complementação do auxílio previdenciário, de modo que recebam a mesma remuneração que receberiam se estivessem em atividade, por até dois meses. Quando se tratar de pessoa aposentada, que não tem direito a auxílio previdenciário, o Conselho garantirá o pagamento do salário integral do funcionário, limitado a dois meses; 2) Perante comprovação médica, o Conselho concederá até 7 (sete) dias de afastamento ao trabalhador, sem prejuízo de sua remuneração, nos casos de necessidade de cuidados especiais e/ou internação de dependentes diretos (pais, cônjuges e filhos) e pessoas sob sua guarda ou tutela, com idade até 18 (dezoito) anos, conforme preceituado no Art. 4º da Lei 8069/90 – Estatuto da Criança de do Adolescente (ECA) e nos Arts. 2, 3º e 16, da Lei nº 10.741, de

Protocolo nº 671.461 de 06/06/2025 às 15:39:57h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **5.480.826** em **10/06/2025** neste **4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 179,78	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3,59	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 183,37

01/10/2003 – Estatuto do Idoso; 3) O Conselho adotará a Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias e a Licença Paternidade de 20 (vinte) dias, nos termos da Lei nº 11.770 de 09 de setembro de 2008 e 4) Alterar a função gratificada "Supervisão de Base de Dados" para "Supervisão Estratégica de Cobranças Administrativas", com a incumbência de supervisionar os procedimentos relacionados à cobrança administrativa das Pessoas Físicas e Jurídicas com débitos em aberto junto ao Corecon-SP, ajudando o Coordenador do Departamento de Cobrança a definir as estratégias mais eficazes para maximização dos resultados, o que inclui definição de campanhas de cobrança, públicos-alvo, meios de comunicação a serem utilizados, textos e abordagens de cobranças, entre outras definições estratégicas a respeito dos procedimentos de cobrança administrativa.

O Gerente Executivo **Júlio Poloni** complementa dizendo que as propostas apresentadas pelo Presidente encontram respaldo jurídico e refletem práticas já adotadas pelo Cofecon. Além disso, informa que o último item prevê a nomeação de um colaborador já pertencente ao quadro da entidade para assumir a função de Supervisão Estratégica de Cobranças Administrativas, pois foi nítido que as estratégias específicas de cobrança têm sido um dos fatores que contribuíram para o incremento da arrecadação no atual exercício.

O Presidente **Odilon Guedes** registra o ingresso dos Conselheiros Carlos Alberto Cordeiro da Silva e Julio Manuel Pires e procede o início da votação:

O Presidente **Odilon Guedes** aprova
O Conselheiro **Carlos Alberto Cordeiro da Silva** aprova
A Conselheira **Norma Cristina Brasil Casseb** aprova
A Conselheira **Carla Beni Menezes Aguiar** aprova
O Conselheiro **Ricardo Tadeu Martins** aprova
O Conselheiro **Antonio José Correa do Prado** aprova
O Conselheiro **José Marcos de Campos** aprova
O Conselheiro **Carlos Eduardo Soares de Oliveira Jr** aprova
O Conselheiro **Wilson Aparecido Costa de Amorim** aprova
A Conselheira **Marisa Rossignoli** aprova
A Conselheira **Cristiane Menezes Aguiar** aprova
O Conselheiro **Julio Manuel Pires** abstém-se
Por unanimidade, a atualização do PCS foi aprovada e formalizada através da Resolução 857/2025.

4.5. O Presidente **Odilon Guedes** assume a apresentação da matéria de valorização das bolsas auxílio de estagiários, em substituição ao relator, Haroldo da Silva, temporariamente ausente por compromissos profissionais, e submete à apreciação do Plenário a proposta. Informa que o projeto prevê a uniformização do valor das bolsas dos estagiários para R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais, independentemente do semestre ou do curso em que o estudante esteja matriculado e do setor em que atua na entidade. Explica que os valores atualmente praticados são de R$ 1.465,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais) para estagiários do 1º ao 4º semestre de curso e R$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais), do 5º semestre em diante. Complementarmente, propõe a manutenção do benefício do vale-refeição na proporção de 20% do valor da bolsa, o que corresponderá a R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) com o novo valor proposto.

O Conselheiro **Antonio José Correa do Prado** solicita informação sobre a jornada dos estagiários no Corecon-SP.

O Conselheiro **Ricardo Tadeu Martins** questiona se há amparo legal para a medida e se foi considerada no Plano de Cargos e Salários (PCS), destacando que, embora reconheça o valor do reajuste como um importante ato de valorização, é fundamental também que haja reciprocidade por parte dos estagiários, comprometimento e entrega de resultados.

Em resposta, o Gerente Executivo **Julio Poloni** informa que a jornada dos estagiários é de 6 horas diárias e que não houve reajuste do valor das bolsas desde setembro de 2023. Relata que

Protocolo nº 671.461 de 06/06/2025 às 15:39:57h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **5.480.826** em **10/06/2025** neste **4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 179,78	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3,59	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 183,37

a diferenciação anterior da bolsa-auxílio conforme o semestre cursado foi estabelecido por Resolução, mas que, na prática, os estagiários em início de curso têm apresentado desempenho e resultados tão expressivos quanto aqueles que estão em semestres mais avançados da graduação. Acrescenta que os estagiários são submetidos a avaliações realizadas pelos respectivos coordenadores, mas, diferentemente dos funcionários do quadro efetivo, essas avaliações não resultam em progressão ou reajuste na remuneração, pois os estagiários não fazem parte do PCS. Diante desse cenário, justifica a apresentação desta proposta como uma medida de valorização do trabalho desenvolvido pelos estagiários, pelo desempenho que já vem sendo registrado e pela importância desses colaboradores para as atividades e os resultados do Conselho.

O Conselheiro **José Marcos de Campos** argumenta que a medida anteriormente adotada, de diferenciar a bolsa-auxílio dos estagiários conforme o semestre cursado, visava incentivar a permanência dos estudantes, especialmente, diante dos elevados índices de evasão observados nos primeiros anos da graduação. Ressalta que tal prática é amplamente adotada por diversas empresas e constitui uma estratégia para estimular os estudantes a progredirem academicamente até a conclusão do curso. Reconhece a relevância da proposta de valorização apresentada, enfatizando, entretanto, a importância desta perspectiva na discussão.

Por último, o Gerente Executivo **Julio Poloni** faz a leitura do resumo do voto do relator Haroldo da Silva, ainda ausente: "Considerando as dificuldades para tornar o estágio no Corecon-SP atrativo aos melhores talentos; considerando a importância da atuação desses colaboradores para a eficiência e efetividade do Conselho; considerando o excelente desempenho do atual quadro de estagiários; considerando a saúde financeira e orçamentária doa entidade; considerando a proporção satisfatória das despesas de pessoal vis-a-vis a arrecadação do Corecon-SP; considerando o respeito aos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, este relator propõe um aumento das bolsas-auxílio dos estagiários do Corecon-SP, em patamar único, independente do curso ou do semestre que o colaborador esteja cursando, para R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), aumentando, consequentemente, o VR para R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)."

Não havendo objeções, o Presidente **Odilon Guedes** registra o seu voto favorável e inicia a votação:

O Vice-Presidente **Haroldo da Silva** retorna à reunião e aprova
A Conselheira **Cristiane Menezes Aguiar** aprova
O Conselheiro **Carlos Alberto Cordeiro da Silva** aprova
A Conselheira **Norma Cristina Brasil Casseb** aprova
A Conselheira **Carla Beni Menezes Aguiar** aprova
O Conselheiro **Ricardo Tadeu Martins** aprova
O Conselheiro **Antonio José Correa do Prado** aprova
O Conselheiro **José Marcos de Campos** aprova
O Conselheiro **Carlos Eduardo Soares de Oliveira Jr** aprova
O Conselheiro **Wilson Aparecido Costa de Amorim** aprova
O Conselheiro **Julio Manuel Pires** aprovado
Por unanimidade, o aumento da bolsa auxílio dos estagiários do Corecon-SP foi aprovado e formalizado através da Resolução 858/025.

4.6. O Presidente **Odilon Guedes** retoma a matéria iniciada na Sessão anterior, referente à adesão do Corecon-SP ao Pacto Nacional pelo Combate à Desigualdade, e concede a palavra ao relator, Conselheiro **Antonio José Correa do Prado**. Este informa que o convite para adesão partiu do sociólogo e coordenador do Fórum das Centrais Sindicais, Clemente Ganz Lúcio, durante uma live do Corecon-SP promovida pela Comissão de Políticas Públicas de Superação da Desigualdade Social, no ano passado. Destaca que o tema da superação das desigualdades sociais é um princípio histórico e fundamental do Conselho, presente desde sua fundação e reforçado pela atuação de diversas Comissões temáticas do Corecon-SP, entre elas: Equidade Racial, Economia Solidária, Mulher Economista e do Fórum Agronegócio e Agricultura Familiar.

Protocolo nº 671.461 de 06/06/2025 às 15:39:57h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **5.480.826** em **10/06/2025** neste **4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 179,78	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3,59	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 183,37

Além disso, informa que o Pacto conta com a participação de mais de 50 instituições, o que possibilita estabelecer amplas redes de cooperação bem como estreitar relações institucionais com movimentos sociais e outras entidades. Sublinha a potencial contribuição do Corecon-SP em diversificar as interpretações acerca dos problemas sociais brasileiros. Destaca ainda o convênio do Pacto com o Conselho de Desenvolvimento Social e Econômico da Presidência da República, fator relevante para as relações institucionais do Conselho. Do ponto de vista político, observa que o Pacto mantém ligação estreita com a Frente Parlamentar para a Superação das Desigualdades, de caráter multipartidário, e que conta com deputados de partidos dos mais variados espectros, o que amplia oportunidades ao Conselho, que poderá ganhar influência nas políticas públicas relacionadas ao tema. Diante do exposto, o relator recomenda a adesão do Corecon-SP ao Pacto Nacional pelo Combate à Desigualdade, enfatizando a conveniência institucional decorrente dessa iniciativa, incluindo a potencial mobilização e estímulo à adesão por outras entidades; além de configurar uma oportunidade para estreitar o diálogo entre diversos atores sociais.
O Presidente **Odilon Guedes** manifesta satisfação em ter postergado a deliberação da matéria para esta Sessão, ressaltando que a medida possibilitou uma exposição mais clara e aprofundada sobre o tema pelo relator, conferindo segurança e embasamento para a tomada de decisão do Plenário.
O Conselheiro **Carlos Alberto Cordeiro da Silva** parabeniza a apresentação do Conselheiro Antonio Prado e destaca a consonância desta proposta com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, em especial os objetivos de números 1 (erradicação da pobreza), 2 (fome zero e agricultura sustentável) e 10 (redução das desigualdades).
O Vice-Presidente **Haroldo da Silva**, que anteriormente havia solicitado uma análise mais detalhada sobre o tema, expressa sua satisfação com os esclarecimentos prestados pelo relator, Conselheiro Antônio Prado. Agradece a apresentação e declara sentir-se seguro para deliberar sobre a matéria em pauta.
Após, o Presidente **Odilon Guedes** registra o seu voto favorável à adesão ao Pacto e inicia a votação:

O Vice-Presidente **Haroldo da Silva** aprova
A Conselheira **Cristiane Menezes Aguiar** aprova
O Conselheiro **Carlos Alberto Cordeiro da Silva** aprova
A Conselheira **Norma Cristina Brasil Casseb** aprova
A Conselheira **Carla Beni Menezes Aguiar** aprova
O Conselheiro **Ricardo Tadeu Martins** aprova
O Conselheiro **Antonio José Correa do Prado** aprova
O Conselheiro **José Marcos de Campos** aprova
O Conselheiro **Carlos Eduardo Soares de Oliveira Jr** aprova
O Conselheiro **Wilson Aparecido Costa de Amorim** aprova
O Conselheiro **Julio Manuel Pires** aprova
Por unanimidade, a adesão do Corecon-SP ao Pacto Nacional pelo Combate à Desigualdade foi aprovada.

4.7. O Presidente **Odilon Guedes** passa a palavra ao Conselheiro Julio Manuel Pires, para que apresente a proposta do Regulamento e composição da Comissão Julgadora do Concurso de Monografia para este ano.

O Conselheiro **Julio Manuel Pires** informa que não houve alterações substanciais no regulamento do Concurso de Monografias para este ano, permanecendo os moldes já praticados na edição anterior. Para este ano, o Conselheiro propõe a seguinte premiação: R$ 6.000,00 (seis mil reais) para o 1º lugar, R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o segundo lugar e R$ 3.000,00 (três mil reais) para o terceiro lugar; e o prazo para inscrições até o dia 11 de julho, data limite para submissão dos trabalhos. Então, o Conselheiro prossegue com a apresentação da composição da Comissão Julgadora do Concurso de Monografias: Conselheira Marisa Rossignoli (coordenadora); Prof. Carlos Eduardo Cabral; Profª Celia Rodrigues Ribeiro, Prof. André Galhardo Fernandes e o Prof. Roberto Brito de Carvalho. Em seguida, o Presidente

Protocolo nº 671.461 de 06/06/2025 às 15:39:57h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **5.480.826** em **10/06/2025** neste **4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 179,78	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3,59	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 183,37

Odilon Guedes aprova e inicia a votação:

O Vice-Presidente **Haroldo da Silva** aprova
A Conselheira **Cristiane Menezes Aguiar** aprova
O Conselheiro **Carlos Alberto Cordeiro da Silva** aprova
A Conselheira **Norma Cristina Brasil Casseb** aprova
A Conselheira **Carla Beni Menezes Aguiar** aprova
O Conselheiro **Ricardo Tadeu Martins** aprova
O Conselheiro **Antonio José Correa do Prado** aprova
O Conselheiro **José Marcos de Campos** aprova
O Conselheiro **Carlos Eduardo Soares de Oliveira Jr** aprova
O Conselheiro **Wilson Aparecido Costa de Amorim** aprova
O Conselheiro **Julio Manuel Pires** aprova
Por unanimidade, o Regulamento e a composição da Comissão Julgadora do Concurso de Monografia foram aprovados.

4.8. De forma objetiva, o Presidente **Odilon Guedes** submete à apreciação do Plenário o pedido de Auxílio Financeiro destinado à realização do Congresso Brasileiro de Economia (CBE), o principal evento do Sistema Cofecon/Corecons e que reúne especialistas, acadêmicos e profissionais da área econômica para discutir temas de grande relevância para a conjuntura nacional. Explica que, na edição anterior, realizada no estado do Maranhão, foi concedido apoio financeiro do Corecon-SP no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) e que a proposta para este ano é a concessão de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Em seguida, solicita ao Gerente Executivo que apresente as contrapartidas.

Além do apoio institucional ao evento, o Gerente Executivo **Julio Poloni** informa a proposta de manter a política adotada na edição anterior que consistiu em subsidiar 50% do valor das inscrições para Economistas e estudantes registrados e adimplentes no Corecon-SP, o que daria, na maior das hipóteses, um dispêndio não superior a R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Informa que a experiência de 2023, embora com baixa adesão, demonstrou o potencial da iniciativa como ferramenta de estímulo à participação e valorização profissional, sendo um benefício direto do Corecon-SP aos seus Economistas e estudantes registrados e adimplentes. Para este ano, estima uma demanda significativamente maior, em razão da divulgação antecipada do benefício e da provável redução do valor das inscrições, já informada pelo Corecon-RS, organizador do evento. Então, o Gerente Executivo informa que a proposta é contemplar até 100 participantes, sendo o subsídio limitado à metade do valor da inscrição. Explica que, como contrapartida a todo o apoio do Corecon-SP, foi acordada, além da inclusão da logo do Corecon-SP no material oficial do Congresso, a concessão de ingressos de cortesia para todos os Conselheiros do Corecon-SP, sendo presenciais para aqueles que comparecerem ao evento em Porto Alegre e virtuais para os que não puderem viajar. Acrescenta que o mesmo benefício será estendido aos funcionários que estiverem presentes no Congresso. Além disso, há uma inédita contrapartida que dará direito ao Corecon-SP de coordenar uma mesa ou painel no evento, com autonomia para definir tema, título e os palestrantes.

O Presidente **Odilon Guedes** efetiva a Conselheira Fernanda Della Rosa para substituir o Conselheiro Wilson Aparecido Costa de Amorim, que se ausentou da reunião antes de seu encerramento, por motivos pessoais. Após, manifesta o seu voto favorável ao auxílio financeiro no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para realização do CBE 2025 e inicia votação:

O Vice-Presidente **Haroldo da Silva** aprova
A Conselheira **Cristiane Menezes Aguiar** aprova
O Conselheiro **Carlos Alberto Cordeiro da Silva** aprova
A Conselheira **Norma Cristina Brasil Casseb** aprova
A Conselheira **Carla Beni Menezes Aguiar** aprova
O Conselheiro **Ricardo Tadeu Martins** aprova
O Conselheiro **Antonio José Correa do Prado** aprova
O Conselheiro **José Marcos de Campos** aprova

Registro Nº
5.480.826
10/06/2025

Protocolo nº 671.461 de 06/06/2025 às 15:39:57h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **5.480.826** em **10/06/2025** neste **4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 179,78	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3,59	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 183,37

O Conselheiro **Carlos Eduardo Soares de Oliveira Jr** aprova
O Conselheiro **Julio Manuel Pires** aprova
O Conselheiro **Fernanda Della Rosa** aprova
Por unanimidade, o apoio financeiro para realização do Congresso Brasileiro de Economia 2025, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), foi aprovado.

4.9. O Presidente **Odilon Guedes** passa a palavra ao Conselheiro Carlos Alberto Cordeiro da Silva para que faça a relatoria do pedido de apoio financeiro ao XVI Encontro Nacional da Sociedade Brasileira de Economia Ecológica – ECOECO.

Com a palavra, o Conselheiro **Carlos Alberto Cordeiro da Silva** informa que o pedido de apoio financeiro refere-se à realização do XVI ECOECO, cujo tema central será: "Amazônia Rumo à COP-30: Economias dos Povos da Floresta e outros Enfrentamentos à Emergência Climática", a ser realizado presencialmente, entre os dias 8 e 12 de setembro de 2025, no campus Floresta da Universidade Federal do Acre (UFAC), em Cruzeiro do Sul-AC. Na sequência faz a breve leitura do seu parecer: "A Sociedade Brasileira de Economia Ecológica (ECOECO), entidade científica sem fins lucrativos com mais de 30 anos de atuação, é referência na construção do campo interdisciplinar da Economia Ecológica no Brasil. O encontro nacional bienal é o principal espaço de articulação da entidade, reunindo pesquisadores, estudantes, gestores públicos, representantes da sociedade civil e comunidades tradicionais. A presente edição, que antecede a COP-30, a ser realizada em Belém do Pará, ganha relevância estratégica, por se debruçar sobre os desafios climáticos e o papel das economias locais da Amazônia e dos povos da floresta na construção de soluções sustentáveis. A previsão é de participação de cerca de 400 pessoas, e o evento conta com apoio institucional de diversas universidades, entidades científicas e organismos públicos. A proposta enviada ao CORECON-SP é clara, com plano de atividades bem estruturado, programação diversa e abrangente, e orçamento detalhado. Também foi apresentada a documentação comprobatória da regularidade fiscal da entidade (certidões negativas de débitos federais, estaduais, municipais e trabalhistas). Ressalta-se que o evento está em consonância com os objetivos do CORECON-SP, especialmente no que tange à promoção de debates sobre desenvolvimento sustentável, economia verde e justiça socioambiental, contribuindo para a qualificação da atuação dos economistas. Diante do exposto, recomendo a aprovação do apoio financeiro no valor de R$ 5.000,00 ao XVI Encontro Nacional da ECOECO, com a contrapartida da inserção da logomarca do CORECON-SP em todas as peças de divulgação do evento, conforme proposto pela organização."

Sem objeções, o Presidente **Odilon Guedes** aprova, acompanhando o relator, e inicia a votação:

O Vice-Presidente **Haroldo da Silva** aprova
A Conselheira **Cristiane Menezes Aguiar** aprova
O Conselheiro **Carlos Alberto Cordeiro da Silva** aprova
A Conselheira **Norma Cristina Brasil Casseb** aprova
A Conselheira **Carla Beni Menezes Aguiar** aprova
O Conselheiro **Ricardo Tadeu Martins** aprova
O Conselheiro **Antonio José Correa do Prado** aprova
O Conselheiro **José Marcos de Campos** aprova
O Conselheiro **Carlos Eduardo Soares de Oliveira Jr** aprova
O Conselheiro **Julio Manuel Pires** aprova
A Conselheira **Fernanda Della Rosa** aprova
Por unanimidade, o apoio financeiro ao ECOECO 2025, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), foi aprovado.

4.10. O Presidente **Odilon Guedes** passa a palavra ao Conselheiro **Carlos Eduardo Soares de Oliveira Junior**, que registra o recebimento do pedido de auxílio financeiro feito pela Comissão Organizadora do Encontro Nacional de Estudantes de Economia (ENECO) e pelo Centro Acadêmico Visconde de Cairu da FEA/USP para custeio de parte das despesas com

Protocolo nº 671.461 de 06/06/2025 às 15:39:57h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **5.480.826** em **10/06/2025** neste **4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 179,78	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3,59	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 183,37

credenciamento e transporte de estudantes de São Paulo para Belém/PA, onde ocorrerá o evento. O Conselheiro comunica que o ENECO, reconhecido como o principal evento brasileiro voltado para estudantes de Ciências Econômicas, está em sua 48ª edição e será realizado na Universidade Federal do Pará, campus Belém, entre os dias 26 de julho e 2 de agosto de 2025. Informa que o encontro contará com uma programação acadêmica abrangente e abordará temas atuais e de grande relevância, como Sustentabilidade, Meio Ambiente e Bioeconomia, destacando a Região Amazônica como foco central das discussões, especialmente no contexto da COP-30. Salienta que o pedido de apoio financeiro está em conformidade com as normas da Resolução nº 784/2023 do Corecon-SP, que regulamenta o apoio institucional a eventos promovidos por terceiros. Assim, sugere a concessão de auxílio financeiro de R$ 10.000,00 (dez mil reais), exigindo como contrapartida: I. A inserção da marca do Corecon-SP em todo o material oficial do evento; II. A representação do Corecon-SP na mesa de abertura do ENECO, com espaço para fala; e III. A concessão de uma mesa ou painel a ser coordenada pelo Corecon-SP, nos termos do Art. 6º da Resolução 784/2023.

O Conselheiro **José Marcos de Campos** ressalta a relevância do evento e, sem demérito, pondera que o montante solicitado para o apoio financeiro se mostra incompatível com os parâmetros habitualmente adotados pelo Conselho, uma vez que os auxílios concedidos a outras entidades foram inferiores a esse valor. Destaca a importância de preservar a equidade e a coerência na destinação dos recursos financeiros do Corecon-SP. Diante disso, propõe que o plenário avalie a possibilidade de ajustar o valor solicitado, recomendando a sua redução em 50%.

O Conselheiro **Ricardo Tadeu Martins** ressalta a relevância do tema a ser abordado no evento e manifesta concordância com o posicionamento expresso pelo Conselheiro José Marcos.

O Presidente **Odilon Guedes** compreende as ponderações apresentadas, entretanto, ressalta que, em decorrência da realização da COP-30, os custos relativos à hospedagem, transporte e alimentação na cidade de Belém tendem a aumentar. Em razão disso, sugere a avaliação da concessão de um auxílio financeiro no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais). Ressalta a importância do apoio ao evento, sobretudo, por propiciar a aproximação do Conselho com os estudantes. Com a prévia concordância do Plenário, o Presidente registra seu voto favorável e inicia a votação:

A Conselheira **Cristiane Menezes Aguiar** aprova
O Conselheiro **Carlos Alberto Cordeiro da Silva** aprova
A Conselheira **Norma Cristina Brasil Casseb** aprova
A Conselheira **Carla Beni Menezes Aguiar** aprova
O Conselheiro **Ricardo Tadeu Martins** aprova
O Conselheiro **Antonio José Correa do Prado** aprova
O Conselheiro **José Marcos de Campos** aprova
O Conselheiro **Carlos Eduardo Soares de Oliveira Jr** aprova
A Conselheira **Fernanda Della Rosa** aprova
Por unanimidade, o apoio financeiro ao ENECO, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), foi aprovado.

4.11. O Presidente **Odilon Guedes** registra a efetivação da suspensão *ad referendum* do Plenário, por decisão judicia, dos Economistas: BANCO PACTUAL S/A - REG. 27; RENATA CABRAL STURANI – REG. 228/22; ANDRE CHAVES MAZINI – REG 227/22 e FATOR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – REG 4006.

4.12. ANÁLISE DE ACÓRDÃOS – Departamento de Fiscalização. O Presidente **Odilon Guedes** colocou em votação e foram aprovados por unanimidade os seguintes Acórdãos: CAETANO SILVA PORTELLA (Processo SEI 141102.001706/2025-39); HENRIQUE PODBOI BASILE (Processo SEI 141102.000690/2025-47); ISABELA ANDRADE DO CARMO (Processo SEI 141102.001031/2025-28); JOÃO GABRIEL BARACAT VIOL (Processo SEI 141102.000727/2025-37); JOELMIR PEREIRA LIRA (Processo SEI 141102.000746/2025-63); JONATHANS FONSECA VALENTA (Processo SEI 141102.001319/2025-01); KAIQUE DE SOUZA FONSECA (Processo SEI

Protocolo nº 671.461 de 06/06/2025 às 15:39:57h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **5.480.826** em **10/06/2025** neste **4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 179,78	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3,59	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 183,37

141102.001318/2025-58); LAURA FERNANDES SALZEDAS (Processo SEI 141102.001320/2025-27); LEONARDO ANDRADE CORREA (Processo SEI 141102.000754/2025-18); MILTOM HENRIQUE D'AVILA DE CARVALHO (Processo SEI 141102.000912/2025-21); TEO CORTADA LOTITO (Processo SEI 141102.001312/2025-81); TIAGO MARCOS VARELA SANT'ANNA (Processo SEI 141102.000348/2025-47); LUCAS FERREIRA RAMOS (Processo SEI 141102.000832/2025-76) e MARCOS ANTONIO MOLLICA (Processo SEI 141102.000850/2025-58).

5. RELATO DE PROCESSOS. Processos sob a relatoria da Conselheira Norma Brasil Casseb foram aprovados: 2 falecidos com débito; 1 falecido sem débito; 27 registros de estudante; 85 cancelamentos de registro de pessoa física (57 por não exercício, 15 por aposentadoria, 10 por desemprego e 3 por residir fora do país); 10 cancelamentos de registro de pessoa jurídica (8 por encerramento de atividades, 1 por alteração do ramo de atividades e 1 por incorporação); 5 Registros Definitivos de Pessoa Jurídica; 1 Registro Profissional (doutor); 56 Registros Definitivos de Pessoa Física; 12 suspensões temporárias de pessoas físicas (9 por desemprego, 2 por ausência no país e 1 por complementação de estudos); 9 tratamentos especiais de pessoas físicas. **Falecidos com débitos. Números:** 11.442 -RUI BUFARAH e 19.566 - JOAQUIM ROBERTO SATURNO. **Falecido sem débito. Número:** 26.504 - SILAS HENRIQUE ALMEIDA ANCHIETA. **Registros de Estudantes. Números:** E-05082 - LEONARDO RODRIGUES PESSOA, E-05085 - INGRID LIMA DA SILVA, E-05086 ALEX AUGUSTO DOS SANTOS, E-05087 - EDILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR, E-05088 - ANDREZA GUZMAN SILVA, E-05089 - SERGIO RIZICK BUCHALLA, E-05090 - VICTORIA SILVA GONÇALVES, E-05091 - JOSÉ PEDRO GALDINO SILVA, E-05092 - RENAN DE SOUZA, E-05093 - EDUARDO HENRIQUE FERREIRA, E-05094 - FILIPE DE ALMEIDA PEREIRA, E-05095 - LUIZ GUSTAVO DA SILVEIRA SANTOS, E-05096 - CAIQUE SHIH DE ARAUJO, E-05097 - MAYCON GIUS DE LIMA, E-05098 - RODRIGO SIMÕES GALVÃO, E-05099 - EVELIN GOMES DE MEDEIROS, E-05100 - LETICIA RODRIGUES DOS SANTOS, E-05101 - TIAGO DRESLER DOS REIS, E-05102 - RENAN GOMES RIBEIRO, E-05103 - LARISSA OLIVEIRA DOS SANTOS, E-05104 - PATRICIA BRANCACIO BARBOSA, E-05105 - BEATRIZ DOS REIS GONÇALVES SILVA, E-05106 - DAVI FONTES DA SILVA, E-05107 - PEDRO FELERICO GARRINI, E-05108 - NILSON CARLOS BERTELLI JUNIOR, E-05109 - MARCELA EMANUELLI FERRARI, E-05110 - BIANCA MARIA RODRIGUES IZAIAS. **Cancelamento de Registro Definitivo de Pessoa Física. Números:** 6.988 -ALEXANDRE CARDILLO HOFFMANN, 8.023 - MAURICIO OGEDA BERNI, 10.843 -THAIS DE SOUZA COSTA MOLARI, 13.104 -MARIA APARECIDA COSTA JACINTHO, 15.206 - CELSO FARIA GOMES, 15.678 - JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, 17.414 - LUIZ ANTONIO GOMES PINTO, 17.628 - LAUREANO ALFONSO PEIDRO HIGUERAS, 17.941 - ANGELICA BROTERO PEREIRA DE CASTRO, 18.446 - MARIO VERCELLI, 18.822 - PAULA REGINA SANTA LÚCIA, 19.330 - JOSÉ MANUEL FERREIRA LEITÃO DO NASCIMENTO, 19.702 - JOSÉ ROMERO DOS SANTOS NASCIMENTO, 19.810 - SILVIA REGINA DA SILVA BARBOSA, 19.863 - LUIZ DA SILVA, 20.030 - EDUARDO NASCIMENTO PEDRESCHI, 20.751 - RICARDO DE OLIVEIRA, 20.927 - MÁRCIA SANTOS IRALA, 21.428 - CARLOS ALBERTO ROLIM ZARATTINI, 21.738 - LUIS CARLOS DOS REIS, 21.785 - ROGÉRIO LUIZ PAVESI GONÇALVES, 22.199 - ADERITO PEREIRA MOURÃO, 23.117 - FRANCISCO SANCHES NETO, 23.485 - NELSON DA SILVA, 24.373 - VALDEMAR DE MOURA, 24.446 - ALESSANDRA MATTAR DEVIDES, 24.546 - MARIA DO CARMO GOMES DEL PINO, 24.775 - VALDIR DE JESUS BASTOS FERREIRA, 24.909 - JOSE MARCILIO, 25.362 - MARCIA MARIA DE AQUINO GOMES, 25.636 - LUIZ ALBERTO SILVA CERQUEIRA, 25.854 - DORLI TEREZINHA MARTINS, 26.112 - MAURICIO LIMA E MORATO, 26.503 - FERNANDO SAENZ SAVASINI, 26.048 - JORGE HENRIQUE FERNANDES DE ALMEIDA, 26.778 - ALFREDO LÚCIO DA SILVA, 27.046 - ANTÔNIO MIRANDA PEREIRA, 27.513 - JOSE CARLOS TAVARES DA MOTTA FILHO, 27.560 - ROSELENE MARIA FAGANELLO CRESTANA, 27.585 - TAIS DA COSTA CARVALHO, 27.952 - TAN HOK GUAN, 27.981 - CARLOS ALBERTO PEREIRA BARBOSA, 28.157 - JOÃO CARLOS ZEITOUNLIAN, 28.778 - ROBERTO DE SOUZA BENTO, 29.137 - CARLOS ALBERTO VAZ, 29.240 - RICARDO BRAGA DE ANDRADE, 29.449 - ESTHER MENEZES, 29.461 - JAIRO PEREIRA JUNIOR, 29.502 - RICARDO ERNESTO FORTES ALVES, 29.619 - SABRINA BEZNOSAI, 29.625 - ORLANDO DA GRAÇA JUNIOR, 29.967 - EDUARDO BRUNO MISIARA, 29.904 - ANDRÉ LUIS GERMANO GOUVEIA, 30.435 - VALTER PUJOL ORTIZ, 30.576 - PAULO EDISON FERREIRA, 30.731 - ALEXANDRE AUGUSTO DOS SANTOS MINA, 31.204 - JULIANA

APARECIDA ANANIAS, 31.723 - RENATA MENDES BERNARDO, 32.243 - SOFIA DOYUN PARK, 32.436 - MARIA CLARA BOTTINO GONÇALVES SANTOS, 33.094 - ARIADNE VITORIANO DA SILVA, 33.344 - DANILO ALVES DE LIMA OLIVEIRA, 33.670 - ANA MARIA MENDES COUTINHO, 34.000 - SERGIO ARTHUR MOURADIAN, 34.602 - PAULO VITOR GONÇALVES PRADO, 34.772 - BRUNO MORETTI ZONETTI, 34.785 - BRUNO LAGROTERIA MARQUEZINI, 35.005 - JOÃO RICARDO RIBAS DE MORAIS, 35.028 - GUSTAVO SAWAYA AMARAL GURGEL, 35.195 - LAERCIO FERREIRA VANDERLEI, 35.239 - CATHERINE KAORI MAKIYAMA, 35.268 - SILVIA PIRATININGA JATOBÁ, 35.636 - MARIA REGINA COELHO SHIBATA COHEN, 35.668 - SERGIO RICARDO FERREIRA, 35.696 - ALEXANDRE HALLE NAJM, 35.873 - LETÍCIA CARVALHO DENSER, 36.042 - CAROLINA MACHADO DAVID, 36.291 - MATHEUS ALVES ALBINO, 36.400 - LEONARDO POYO CHEN, 36.646 - KARINA YACHOUH, 36.947 - ANDRÉ DE SOUZA BÔA VENTURA, 37.392 - VIVIANA APARECIDA CASTILHO MAURUTO, 37.410 - PATRICIA SILVA FELINI, 37.510 - MARINA SEGURA ZAVATTI, 38.031 - ROBERTO CARVAJAL OLIVEIRA. **Cancelamento de Registro Definitivo de Pessoa Jurídica. Números:** RE/117 - PEDRO OMETTO S/A - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, RE/3.170 - R.M.C. ECONOMISTAS ASSOCIADOS LTDA., RE/4.980 - ZEMEF CONSULTORES ESPECIAIS LTDA, RE/4.986 - MOURA MADALOZZO CONSULTORIA ECONOMICA LTDA., RE/4.975 - INTEGRIDADE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, RE/5.495 - INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS PARA O DESENVOLVIMENTO COM INCLUSÃO SOCIAL – DATASOL, RE/5.753 - BLUE COMPASS CAPITAL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA., RE/5.899 - BMI TREINAMENTO CONSULTORIA E PUBLICAÇÕES LTDA, RE/6.135 - GICAN ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., RE/6.661 - OKANÊ PARTNERS S.A. **Registro Definitivo de Pessoa Jurídica. Números:** RE/6.732 - LINKAGE GESTÃO E CONSULTORIA LTDA, tendo como Econ. Responsável RENE KAHLER JUNIOR – CORECON/SP – 2° REGIÃO – REG. 38.386; RE/6.733 - AISIKIJUSTINO LTDA. Tendo como Econ. Responsável THIAGO RIBEIRO JUSTINO – CORECON/SP –2° REGIÃO – REG. 37.644; RE/6.734 - PENSE ESTRATEGIAS CONSULTORIA LTDA, tendo como Econ. Responsável ALEXANDRE LALAU GUERRA – CORECON/SP – 2° REGIÃO – REG. 35.909; RE/6.735 - CETHOMA CONSULTORIA PROJETOS E PARTICIPAÇÔES LTDA, tendo como Econ. Responsável CESAR AUGUSTO MASSARO – CORECON/SP – 2° REGIÃO – REG. 20.765; RE/6.736 - JOAZIR NUNES FONSECA ASSESSORIA E PERÍCIA ECONOMICA, tendo como Econ. Responsável JOAZIR NUNES FONSECA – CORECON/SP – 2° REGIÃO – REG. 38.457. **Registro Profissional de Doutor. Número:** 00002-Dr - DENISE IMORI. **Registros Definitivos de Pessoa Física. Números:** 38.265 - BRUNO MOREIRA BEIRO, 38.349 - LUCAS JOSE BORGES VERNETTI, 38.366 - MARCOS HENRIQUE DO ESPÍRITO SANTO, 38.383 - JONATHAN ARAUJO DA CRUZ SILVA, 38.394 - JOAQUIM MORI JUNIOR, 38.397 - THOMAZ SIQUEIRA DE AQUINO LEITE, 38.404 - THIAGO PEREIRA GALLIAN, 38.405 - FRANCISCO SAVIANO NETO, 38.406 - VICTOR HUGO ABILIO COUTINHO, 38.409 - ISAIAS CARLOS DA SILVA JUNIOR, 38.411 - MIRELLA FARORO GIOVANNETTI, 38.413 - THIAGO BERNARDES PORTILHO, 38.414 - LEONARDO IVAMOTO GONÇALVES, 38.416 - JONAS HONCHIE CHEN, 38.417 - THAYLA AMANDA SOARES, 38.420 - VINICIUS DE LIMA PINTO FERREIRA, 38.422 - RYAN COSTA RANGEL, 38.423 - RODNEI CAIO BAPTISTA, 38.424 - LUCIANA DIAS, 38.425 - LILIAN QUEIROZ ROCHA, 38.426 - RENATA NEREU MIRAGAYA, 38.427 - RONALDO BUFANO, 38.428 - DIEGO RODRIGO CORREA PORTO, 38.429 - THIAGO MARTINS LARA, 38.430 - KARINA PEREIRA DA SILVA, 38.431 - ANA ROSA LEMES DOS SANTOS, 38.432 - VITOR ARAUJO DE HOLANDA JÓ, 38.433 - DENNIS PATRICK DE OLIVEIRA, 38.434 - PEDRO PAULO LANNES FRIGATTO, 38.435 - GUSTAVO FLORENÇO DOS SANTOS, 38.437 - CLÁUDIA MARIA D'ANGELO, 38.438 - LUCAS GENOSO GUIMARÃES, 38.439 - FABIO HENRIQUE FELIPE, 38.440 - CARLOS BRANDÃO DE SOUZA OLIVEIRA, 38.441 - ALAN FERNANDES CONSTANTINO, 38.442 - BRUNA BIMBATTI NOGUEIRA CESAR, 38.443 - THAÍS MONELLO DE OLIVEIRA, 38.444 - JEANE DA SILVA , 38.445 - RICARDO FLAVIO DE VASCONCELOS, 38.446 - DANIEL LUCAS DA SILVA, 38.447 - FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE CARVALHO, 38.448 - JOÃO PEDRO DE PAULA E SILVA, 38.449 - BIANCA CATARINO PIRAINO, 38.450 - TAINA MARQUES ROCHA, 38.451 - MARIA LUISA NEPOMUCENO PAOLANTONI, 38.452 - ANGELA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO, 38.453 - CESAR EDUARDO GRECCO MONTAGNO, 38.454 - JAYNI GOMES DE OLIVEIRA, 38.456 - GREGÓRIO AFONSO, 38.457 - JOAZIR NUNES FONSECA , 38.458 - PAULO VICTOR BISTAFA, 38.460 - WENDEL DA ROCHA, 38.461 - BETINA CARVALHO DE OLIVEIRA ROXO, 38.464 - CARLOS ALBERTO LEMOIGNE, 38.465 - LUCAS ARAUJO FIDALGO e 38.469 - DANIELE MARIA

PELLIZZARO SABADIN LOPES FERREIRA. **Suspensão Temporária de Pessoa Física. Números:** 15.434 - PEDRO FIORAVANTE NETTO, 23.343 - ANA CRISTINA GUSTAVSON ABLAS, 26.827 - MARCELO ROBERTO GANTNER SALLES, 31.248 - ROBERTA ROCHA GABARRONE, 34.139 - LIA SANTOS CHITOLINA, 34.399 - ALESSANDRA MELLO NAKAYAMA, 36.112 - FERNANDO FERNANDES ZANIRATTO, 36.461 - FLÁVIO FOGAÇA, 36.945 - DANIEL GARAVAGLIA TOLEDO, 37.501 - YURI DE MACEDO PASSUELO, 37.508 - RICHARD ALVES SALES e 37.753 - JOÃO PAULO DE FARIA TAVARES RABE. **Tratamento Especial Dispensado em função da idade. Números:** 6.975 - THOMAZ DIEGUES JUNIOR, 9.943 - EDUARDO LOPES LOUSADA, 10.890 - THOMAS MICHAEL LANZ, 11.379 - JOSE CARLOS MENDES, 12.554 - CARLOS ROBERTO ORTIZ NASCIMENTO, 14.790 - JAIR PEDROSO DO AMARAL, 15.139 - FERNANDO MARQUES CLETO DUARTE, 17.992 - MARISA ZEFERINO e 31.319 - ROSANE BEATRIZ HASENKAMP.

Processos sob análise da Conselheira Norma Brasil Casseb foram aprovados: Recurso contra Obrigatoriedade de Registro – Pessoa Física - Indeferido. Número: 325/18 - JURACY BRITTO MAGALHÃES JÚNIOR. **Pedido de Cancelamento – Pessoa Física - Indeferido. Números:** 3.451 - RUBENS KAUFMAN; 17.195 - CRISTIANE ZANETTI; 17.804 - LUIS CARLOS DA SILVA PONTES; 20.853 - ANTONIO CARLOS RIBEIRO MATIAZI; 21.851 - ALEXANDRE EIRYO TACHIBANA; 25.795 - KAREN CRISTINA FERREIRA DA SILVA; 27.164 - CLODOALDO PEREIRA JURADO; 28.714 - SUMAIA GHASSAN SALEH; 29.207 - MARILENE MOTTA DA SILVA CURA; 30.600 - ANDREA GAVA; 36.254 - PATRICIA DE CAMPOS REIS ROSTOCK; 36.309 - CARLOS EDUARDO VALDO GALVES; 36.332 - DANIEL GUILHERME DE LIMA; 36.367 - MARCIO CANO HERNANDEZ; 36.475 - PAULO HÉLI ALVES FERREIRA; 36.921 - NAICHE VAN DER POEL; 37.065 - GUSTAVO TAVARES DESTRI; 37.139 - MARIA JULIA BALDASSI RUIZ; 37.690 - PITER CARVALHO e 37.952 - VITOR TAIRA YI. **Pedido de Cancelamento com remissão de débitos - Pessoa Física - Cancelamento Deferido e Remissão de Débitos Indeferido. Número:** 3.997 - JOÃO ANTONIO ROSSI. **Pedido de Cancelamento (desemprego) - Pessoa Física - Indeferido. Número:** 32.746 - OTÁVIO TOSI DA SILVA. **Pedido de Cancelamento - Pessoa Física - Indeferido – Sugerir Transf. para o Corecon/DF. Número:** 34.125 - JEAN DE CARVALHO ROCHA. **Pedido de Cancelamento - Pessoa Física - Indeferido – Sugerir Transf. para o Corecon/RJ. Número:** 35.059 - LOURIVAL KÓS ANTUNES MACIEL. **Pedido de Cancelamento - Pessoa Física - Indeferido – Sugerir Transf. para o Corecon/PR. Número:** 37.333 - GUSTAVO BEVILACQUA NASCIMENTO. **Recurso contra Indeferimento do Pedido de cancelamento - Pessoa Física - Indeferido. Número:** 9.158 - MICHAEL JORGE ALEXANDER. **Recurso contra Indeferimento do Pedido de cancelamento - Pessoa Física - Deferido. Número:** 17.507 - LUIZ ANTONIO CARDOSO. **Recurso contra Indeferimento do Pedido de cancelamento - Pessoa Física - Intempestivo. Número:** 21.551 - AGNALDO LIMA SARAIVA. **Pedido de Tratamento Especial Retroativo – Pedido Retroativo Indeferido/ Deferido Data Requerimento – Pessoa Física. Número:** 16.988 - MARIA DA GRAÇA FONTENETE MARTINEZ. **Pedido de Remissão de Débitos - Pessoa Física - Indeferido. Número:** 17.644 - IVAN ANTIPOV. Pedido de Suspensão Temporária - Pessoa Física - Indeferido. Número: 19.963 - ZANIA MARIA MATIAS GOUVEIA. **Pedido de cancelamento com reembolso parcial da anuidade 2025 - Pessoa Física - Deferido. Número:** 28.489 - MARTA MARIA DE CASTRO. **Recurso contra Indef. de Pedido de Cancelamento - Pessoa Física - Indeferido. Número:** 30.698 - RIVALDO JORGE DELPHIM FILHO e 35.825 - BEATRIZ MIOTTO FEDERICO. **Pedido de Cancelamento - Pessoa Jurídica - Indeferido. Números:** RE/696 - NU INVEST CORRETORA DE VALORES S/A; RE/2.003 - SLW - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; RE/2.004 - SLW CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA; RE/5.744 - REEF GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA; RE/5.813 - PALOMAR - CONSULTORIA FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL LTDA; RE/6.034 - LAURITO ASSESSORIA E CONSULTORIA ECONÔMICA LTDA; RE/6.187 - INCENTIVO INVESTIMENTOS LTDA; RE/6.237 - ZÂNIA GOUVEIA CONSULTORIA EMPRESARIAL; RE/6.369 -ASA ASSET 2 GESTÃO DE RECURSOS LTDA; RE/6.442 - DNA CAPITAL CONSULTORIA LTDA; RE/6.462 - CREDIBEL ANÁLISES ECONOMICAS E INVESTIMENTOS LTDA; RE/6.532 - DOUBLEBLUE CAPITAL LTDA e RE/6.582 - MULTIGESTÃO ASSESSORIA FINANCEIRA E PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA. **Pedido de Cancelamento Retroativo - Pessoa Jurídica - Indeferido. Número**: RE/IS-147 - BRKB

Registro Nº
5.480.826
10/06/2025

Protocolo nº 671.461 de 06/06/2025 às 15:39:57h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **5.480.826** em **10/06/2025** neste **4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 179,78	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3,59	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 183,37

PARTICIPAÇÕES LTDA. **Recurso contra Indef. de Pedido de Remissão de Débitos - Pessoa Jurídica - Indeferido. Número:** RE/2.033 - APPLY - AUDITORES ASSOCIADOS S/C. **Pedido de Cancelamento com Recálculo de Débitos (2021-2024) - Pessoa Jurídica - Indeferido. Número:** RE/6.479 - LUPA INVESTIMENTO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

O Presidente **Odilon Guedes** agradece a presença de todos à Sessão, que teve início às 11h e finda-se às 13h31 e, para constar, lavrou-se a presente Ata, que, após aprovação, consoante as disposições regimentais, será assinada pelo Presidente e por mim, Júlio Poloni, Gerente Executivo e Secretário "ad-hoc", que a subscrevi.

São Paulo, 07 de maio de 2025.

Júlio Poloni
Gerente Executivo

Odilon Guedes
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Odilon Guedes Pinto Junior**, **Presidente**, em 04/06/2025, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Poloni de Goes**, **Gerente Executivo**, em 04/06/2025, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0089896** e o código CRC **C8DD4C18**.